



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.875/2013

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ABEMEC PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO NÚCLEO DA VILA PARAÍSO, A CEDÊNCIA DO PRÉDIO PÚBLICO ENQUANTO PERMANECER O PROJETO.

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ABEMEC - Associação do Bem estar do Menor de Crissiumal para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, no Núcleo da Vila Paraíso.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar materiais de consumo, terceiros pessoa jurídica e física para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos das crianças e adolescentes inscritos no Núcleo da Vila Paraíso.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o Prédio Público Municipal, medindo 168 m², localizado na Rua Fernando Ferrari, na Vila Paraíso, para a ABEMEC desenvolver o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

Parágrafo único – A cedência do prédio público acima descrito terá sua validade enquanto durar o programa do serviço de fortalecimento de convivência de vínculos para crianças e adolescentes, este uma vez extinto, retorna para o município o referido prédio.

Art. 4º - Durante o período da cedência as despesas de manutenção do prédio continuarão a ser por conta do poder público municipal.

Art. 5º - Em contrapartida da cedência do espaço físico a entidade ABEMEC deverá disponibilizar o pessoal de sua equipe de trabalho para realização dos serviços ofertados no Núcleo da Vila Paraíso.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de maio de 2.013.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração